

**Resolução CIB/MT N° 030 de 11 de março de 2011.**

**Dispõe sobre o credenciamento/habilitação do Hospital Geral Universitário- HGU como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia para o Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares do Estado de Mato Grosso;
- II. A Portaria SAS/MS N.º 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção Oftalmológica, e estabelece critérios para Credenciamento/habilitação de serviços especializados em Alta Complexidade em Oftalmologia;
- III. O Parecer Técnico da Coordenadoria de Apoio a Organização da Rede, de 12 de julho de 2010, referente ao Processo N° 864096/2009;
- IV. O Preceito Técnico da Coordenadoria de Controle e Avaliação da Atenção à Saúde de 21 de outubro de 2010;
- V. O Relatório Técnico da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento/habilitação do Hospital Geral Universitário/HGU como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia para o Estado de **Mato Grosso**, conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

**Cuiabá/MT, de 11 de março de 2011.**

(original assinado)

**PEDRO HENRY**

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

**ANDRÉIA FABIANA DOS REIS**

Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 030 DE 11 DE MARÇO DE 2011**  
**HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO – HGU**  
**TABELA DE IMPACTO FINANCEIRO**  
**ALTA COMPLEXIDADE OFTALMOLOGIA FINANCEIRO - MAC**

PROCEDIMENTOS	Físico	Físico	Valor	Financeiro	Financeiro
	Mês	Ano	Médio	Mês	Ano
0405030169-Vitrectomia Post c Inf de perfluocarbono e endolaser	2	24	2.855,14	5.710,28	68.523,36
0405030177-Vitrectomia Post c Inf de perfluocarbono/oleo de silicone/endolaser					
DEMAIS PROCEDIMENTOS:	14	168	666,72	9.334,08	112.008,96
040501013-Reconstituição total de pálpebra					
0405040024-Crioterapia de TU intra oculares					
0405040040-Descompressão de nervo óptico					
0405040059-Descompressão de órbita					
0405040083-Exenteração de órbita					
0405040091-Exerese de TU maligno intra ocular					
0405040148-Orbitotomia					
0405040156-Reconstituição de cavidade orbitária					
0405040164-Reconstituição de parede da órbita					
0405050186-Iridociclectomia					
0405050232-reconstrução de câmara anterior do olho					
0405050313-Topoplastia do transplante					
0405050372-Facoemulsificação c implante de lente intra ocular dobrável					
0405050380-Cirurgia de catarata congênita					
Consulta pré operatório	16	192	10,00	160,00	1.920,00
Consulta pós operatório	16	192	10,00	160,00	1.920,00
<b>TOTAL</b>	<b>48</b>	<b>576</b>		<b>15.364,36</b>	<b>184.372,32</b>

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Cálculo para necessidade do Estado: Considerando parâmetros da Portaria MS 1.101 de 2002, sendo:

2.2 Parâmetro de consulta

0.57% Parâmetro Cirurgia Oftalmologia

65% Parâmetro Cirurgia Catarata

35% Parâmetro outras cirurgias de oftalmologia

População do Estado: 3.097.672 habitantes

$3.097.672 \times 2.2 = 6.814.878$  consultas/ano

$6.814.878 \times 0.57\% = 38.844.80$  cirurgias oftalmológicas

$38.844.80 \times 0.65\% = 25.249.12$  catarata/ano

$38.844.80 \times 0.35\% = 13.132.97$  cirurgia oftalmológica/ano - 1.132.97/mês

$1.132.97 - 909.50$  (procedimentos de média complexidade produção ano de 2009) - 223.47

223.47 cirurgias de Alta Complexidade/mês